

**“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”**

**Processo n.º 728.2018.020.01  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 025**

**Objeto da Licitação: Aquisição de uma retroescavadeira para o município de Floresta do Araguaia - PA, conforme contrato de repasse nº 847293/2017/MAPA/CAIXA.** Licitação regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94.

A Administração da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, reconhece a participação das empresas: BAMAQ S/A – BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 18.209.965/0013-98; REVEMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 17.449.881/0001-25; DELTA MAQUINAS LTDA, CNPJ: 04.550.434/0001-16. Objetivando a “**Aquisição de uma retroescavadeira para o município de Floresta do Araguaia - PA, conforme contrato de repasse nº 847293/2017/MAPA/CAIXA**”. Informamos que para o pagamento do objeto da presente licitação serão usados os recursos da dotação orçamentaria: As despesas para execução do objeto se dará por conta do contrato de repasse nº847293/2017/MAPA/CAIXA e contra partida – recursos próprio do município nas seguintes dotações: Classificação: **1108** – Secretaria Municipal de Obras e Transportes; 04.122. 1202. 1.015 – Ampliação da frota mecanizada do Município – **4.4.90.52.00.00** – Equipamentos e Material Permanente, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018. Declarando como vencedora da presente licitação a empresa com os itens e valores conforme abaixo especificado:

**BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ: Nº 18.209.965/0013 - 98**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
001	01	UNID	RETROESCAVADEIRA NOVA, TRAÇÃO 4X4, DIESEL, POTENCIA MINIMA (liquida) 90 HP, CABINE FECHADA ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO.
			VALOR TOTAL ----->
			213.400,00

**VALOR TOTAL GANHOS PELA EMPRESA: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ: Nº 18.209.965/0013 - 98, R\$ 213.400,00 (Duzentos e Treze Mil e Quatrocentos Reais).**

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO R\$ 213.400,00 (Duzentos e Treze Mil e Quatrocentos Reais). Adjudicando a empresa o objeto da licitação e conquistando assim o direito de contratar com a administração nos termos da proposta, sujeitando – se a penalidade prevista em Lei, caso se negue a cumprir as condições da proposta. De igual modo, fica no dever da administração a contratar o objeto licitado.**

Floresta do Araguaia – PA em 30 de julho de 2018.

**Advaldo Rodrigues da Silva  
Pregoeiro  
Portaria nº002/2018**